



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

RETIFICADO

VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2026

HORÁRIO: 09:30:00

TIPO: MAIOR LANCE

MODO DE RECEBIMENTO LANCES: ON-LINE e PRESENCIAL (forma simultânea)

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO – RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro, Liberato Salzano/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, representado neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo **MAIOR LANCE**, modo de recebimento lances: ON-LINE e PRESENCIAL (forma simultânea), para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Liberato Salzano/RS, constantes no ANEXO I deste edital.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32 e suas alterações, Decreto Municipal nº 04/2024 e alterações, Lei Municipal nº 3.823/23, Lei Municipal nº 3.873/24, Contrato Administrativo nº 043/2025, Portaria Municipal nº 576/2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e Termo de Referência proposto.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://rechleiloes.com.br>, no dia 23/06/2026, às 09:30:00 horas e de forma simultânea presencialmente no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Liberato Salzano/RS, localizada na Avenida Rio Branco nº 321, Centro, Liberato Salzano/RS, CEP: 99690-000, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto: venda de bens móveis de propriedade do Município de Liberato Salzano/RS, conforme especificações detalhadas pela Comissão especial de avaliação de bens públicos para fins de alienação através de leilão, nomeada pela Portaria Municipal nº 0376/2026, de 12 de maio 2026 no anexo I, deste Edital.

2. VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1. Os bens levados à Leilão estarão expostos para visita pública e vistoria técnica a partir do dia 20/05/2026, na Prefeitura de Liberato Salzano, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Saúde, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 16:30hrs, com agendamento prévio pelo telefone (55) 3755-1133.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

2.2. Mais informações na Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS, pessoalmente no horário de expediente (das 7:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs), ou através do fone (55) 3755-1133 (Secretaria da Administração), ou, então, com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Centro, em Sarandi/RS, ou no site <https://rechleiloes.com.br> ou por solicitação através de e-mail no endereço contato@rechleiloes.com.br.

2.3. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

2.4. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas, mecânicas e estruturais dos bens, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

2.5. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos de circulação e com direito a documentação face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV/ATPV-e, ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.6. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

2.7. A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes e que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

2.8. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo arrematante.

2.9. Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas (maiores e capazes) e as pessoas jurídicas devidamente constituídas, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2. Conforme determina o art. 9º, da lei 14.133/21, não poderá participar do Leilão, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital de leilão.

3.4. Para participação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.4.1. Se Pessoa Física:

- a) CPF e Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço atualizado.

3.4.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;
- b) Documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada ou assinada através de Certificado Digital);
- c) Última alteração contratual;
- d) Inscrição estadual e municipal se for o caso;
- e) Comprovante de endereço atualizado e/ou sede social, bem como, o telefone para contato.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ARREMATÇÃO

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, pela internet ou presencial. Os lances presenciais deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente, respeitando o incremento mínimo estipulado para o lote.

4.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site <https://rechleiloes.com.br>, daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site do leiloeiro com prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia/hora do leilão, com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo/homologado.

4.2.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site <https://rechleiloes.com.br>, após estar com seu cadastro devidamente homologado junto ao site do leiloeiro, efetuar “login” e senha e estar ciente das condições impostas pelo site.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

4.2.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3. Será considerado vencedor, aquele que após o término da contagem regressiva do leilão, tiver ofertado o MAIOR LANCE, e assim declarado pelo leiloeiro, **VENDIDO**.

4.3.1. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação por meio de transferência bancária, ao colaborador do Leiloeiro, devidamente identificado.

4.3.2. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

4.4. Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

4.5. Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso não cabendo em nenhuma hipótese a desistência.

4.6. Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

4.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos do Código Penal.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais.

5.1.1. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (MAIOR LANCE).

5.2. O arrematante presencial pagará à vista, exclusivamente por meio de Transferência Bancária: Banco Banrisul – 041, Agência 0724, Conta Corrente 04.008301.0-3 - titularidade Município de Liberato Salzano, CNPJ: 89.030.639/0001-23, e/ou PIX: Chave CNPJ 89.030.639/0001-23 - titularidade Município de Liberato Salzano, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar na conta corrente a ser informada pelo Município de Liberato Salzano-RS.

5.3. O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do Leiloeiro (Transferência Bancária: Banco Banrisul – 041, Agência 0724, Conta Corrente 04.008301.0-3 - titularidade Município de Liberato Salzano, CNPJ: 89.030.639/0001-23, e/ou PIX: Chave CNPJ 89.030.639/0001-23 - titularidade Município de Liberato Salzano), no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

5.4. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

6. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos à arrematação, bem como a da comissão do Leiloeiro, não podendo a comprovação do pagamento ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

6.1.1. Caso o arrematante tenha arrematado mais de um bem, só procederá a retirada de qualquer dos bens arrematados, somente após a comprovação do pagamento de todos.

6.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto a Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS e em cada setor destinado, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.4, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, o Município será isentado de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

6.4.1. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Liberato Salzano/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado se não retirado no prazo estabelecido.

6.5. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer tipo de garantias.

6.6. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

6.7. Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Liberato Salzano/RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro.

6.7.1. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

6.8. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 268/2010, designado pela Portaria Municipal nº 576/2025, de 06 de agosto 2025, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento), sobre móveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3% (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza do lance vencedor em cada lote arrematado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

6.9. O adquirente, no caso de haver necessidade, deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, no DETRAN de domicílio do arrematante) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação em leilão, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

6.9.1 - Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.10. Caso tenha algum veículo leiloado baixado considerado SUCATA, conforme art. 3º, da LEI nº 12.977, de 20 de maio de 2014, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem que estejam registradas e com a situação regular perante o respectivo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

6.11. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Município de Liberato Salzano/RS, após a concretização da arrematação.

6.12. As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.13. O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação das transferências/compensações dos pagamentos, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Estará sujeito às penalidades previstas na lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Ficar impossibilitado de participar de leilões online e presencial por um período mínimo 2 (dois) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

7.3. O não pagamento do bem no prazo previsto no item 6.1, poderá ser considerado como desistência e o arrematante responsabilizado pela não concretização do negócio.

7.3.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, se não pago;

7.3.2. A inadimplência da multa estará sujeita a cobrança administrativa e judicial dos valores.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, por meio do seguinte endereço eletrônico: contato@rechleiloes.com.br

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerrado o Leilão e exauridos os recursos administrativos, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) homologar a licitação.

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

9.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

10.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.3. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

10.4. O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

10.5. O Município de Liberato Salzano/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, cabendo aos interessados acompanhar as publicações oficiais.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.rechleiloes.com.br ou www.liberatosalzano.rs.gov.br.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Liberato Salzano - RS, 19 de maio de 2026.

GILSON DE CARLI
PREFEITO (A) MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

Secretário (a) Municipal da Administração

Este edital, seus anexos e todos os elementos indispensáveis ao processo foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Assessor (a) Jurídico (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ANEXO I

ATA DE AVALIAÇÃO VENAL

RETIFICADA

Aos 19 dias do mês maio de 2026, com início às 08:30 horas, junto à Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS, a Comissão de Avaliação de bens designada pela Portaria nº 0376 de 12 de maio de 2026, composta pelos senhores TIAGO PIRAN - Matrícula 2091-3 - Secretário Municipal da Indústria e do Comércio, JULIANE PALAORO - Matrícula 2115-2 – Tesoureira e LEILAMARA COVER - Matrícula 2107-4 - Fiscal Tributário Contratado, reuniram-se para avaliação do valor dos bens móveis de propriedade do Município a serem alienados através de leilão, com autorização dada pelas Leis Municipais nº 3.931, de 16 de junho 2025 e 3.999, de 11 de maio de 2026, sendo que a Comissão por unanimidade, a partir da vistoria “IN LOCO”, da real situação em que se encontram cada bem, cotações verificadas na tabela FIPE, bem como tomada de informações e pesquisas de leilão em outros municípios dos bens ora avaliados, fixou os seguintes valores mínimos para fins de alienação via Leilão.

Lote	Descrição do bem	Valor avaliado
01	Um automóvel Fiat Siena Fire Flex, ano/modelo 2006/2007, Placas DTS0D43, Chassi 9BD17203G73238446, patrimônio nº 10608.	R\$ 2.300,00
02	Um automóvel VW/Parati 1.6 City, ano/modelo 2004/2005, Placas IMF0287, Chassi 9BWD805X25T074582, patrimônio nº 9870.	R\$ 800,00
03	Uma caminhonete Mitsubishi L200 GL diesel 4X4, cor branca, ano/modelo 2002/2002, Placas IKO9570, chassi nº 93XLNK3402C220710, Patrimônio 8881.	R\$ 9.400,00
04	Uma caminhonete Fiat Strada Freedom CD 1.3 Flex, cor branca, ano/modelo 2022/2022, Placas JBE8F44, chassi nº 9BD281B3CNYX00770. Patrimônio 10163.	R\$ 48.300,00
05	Um automóvel Fiat Brava SX, ano/modelo 1999/2000, Placas CXY4C23, Chassi 9BD182216Y2001534, patrimônio nº 10469.	R\$ 650,00
06	Um automóvel Fiat Argo Trekking 1.3 Flex, cor branca, ano/modelo 2022/2022, Placas JBO2D66, chassi nº 9BD358AGYPYM24738. Patrimônio 10252.	R\$ 50.250,00
07	Um automóvel VW Fox Connect MB Flex, cor branca, ano/modelo 2021/2022, Placas JAS8D68, chassi nº 9BWAB15Z2N1002870. Patrimônio 9896.	R\$ 36.300,00
08	Um Ônibus M.BENZ/OF 1519 R.ORE, 56 passageiros, cor amarela, ano/modelo 2014/2014, Placas IWB9A86, chassi nº 9BM384069EB960445. Patrimônio 10863.	R\$ 82.500,00
09	Um Ônibus VW/15.190 EOD Escolar HD, 48 passageiros, cor amarela, ano/modelo 2012/2013, Placas ITV2298, chassi nº 9532E82WXDR306808. Patrimônio 8074.	R\$ 72.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

10	Um Ônibus VW/15.190 EOD EHD ORE, 48 passageiros, cor amarela, ano/modelo 2011/2012, Placas ISW7A85, chassi nº 9532882W9CR235140. Patrimônio 7596.	R\$ 65.800,00
11	Um Ônibus Marcopolo/Volare V6L EO, 23 passageiros, cor amarela, ano/modelo 2016/2016, Placas IXP8594, chassi nº 93PB74M1MGC057337. Patrimônio 8964.	R\$ 51.800,00
12	Uma van Fiat Ducato Maximulti 2.3 Diesel – Ambulância, cor branca, ano/modelo 2018/2018, Placas IVK8794, Chassi nº 3C6EFVK7JE114863. Patrimônio 9451.	R\$ 35.000,00
13	Um equipamento Arado ASDADOR 05/05 hastes com mola plana, c/ eixo central c/ dsc. corte liso c/ rolo destoador graxa - Patrimônio 7379.	R\$ 1.900,00
14	Um equipamento Ensiladeira 465565 - Patrimônio nº 9454.	R\$ 200,00
15	Um equipamento Ensiladeira 465566 - Patrimônio nº 9455.	R\$ 200,00
16	Um equipamento Distribuidor de calcário 06T com esteira IAC série 5634, ano fabricação 2017, na cor vermelha. Patrimônio 9223.	R\$ 1.200,00
17	Um equipamento Pulverizador tração animal tanque 265 lts - Patrimônio 8171.	R\$ 50,00
18	Um equipamento Pulverizador tração animal tanque 265 lts - Patrimônio 8172.	R\$ 50,00
19	Um equipamento Pulverizador tração animal tanque 265 lts - Patrimônio 8173.	R\$ 50,00
20	Um equipamento Pulverizador tração animal tanque 265 lts - Patrimônio 8178.	R\$ 50,00
21	Um equipamento Kit acadêmico com caneta contra angulo e peça reta. Patrimônio 8129.	R\$ 100,00
22	Um equipamento Aparelho Raio X de uso odontológico - Patrimônio 9177.	R\$ 250,00
23	Um equipamento Cadeira Odontológica completa com terminais, cabeceira, comando da cadeira, equipo acoplado, refletor multifocal, cuba, sugador, seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e motor - Patrimônio 9790.	R\$ 1.400,00
24	Um equipamento Kit de pontas composto: um micromotor, uma peça reta, um contra angulo, duas canetas odontológicas, marca KAVO. Patrimônio 5032.	R\$ 100,00
25	Um equipamento Conjunto odontológico formado por cadeira odontológica, equipo cart., unidade auxiliar, refletor odontológico, mocho odontológico e conjunto de peças de mão. Patrimônio 7422.	R\$ 1.100,00
26	Um equipamento Colposcopia binocular com adaptador e micro câmera para videocoloscopia e placa captura externa com software - Patrimônio 7427.	R\$ 300,00

Lotes de eletrônicos, informática, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e utensílios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

27	Lote composto por 02 (dois) telefones celulares: - Aparelho de celular SANSUNG GALAXY JS MINI – Patrimônio 9434 <i>(avaliado individualmente em R\$ 25,00)</i> - Smartfone Xiaomi Redmi 10A 32GB/2GB GR7251 - Patrimônio 10337 <i>(avaliado individualmente em R\$ 25,00)</i>	R\$ 50,00
28	Lote com 19 (dezenove) aparelhos de Nobreak: - NOBREACK SMS 1800 – Patrimônio 8443 <i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i> - NOBREAK 600 VA – Patrimônio 9699 <i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i> - NOBREACK SAVE 500 – Patrimônio 9746 <i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i> - NOBREACK SENOIDAL SNB 1500 A INTELBRAS – Patrimônio 9793 <i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i> - NOBREACK 600 VA – Patrimônio 9929 <i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i> - NOBREACK RAGTECH NEW SAVE – Patrimônio 10040 <i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i> - NOBREACK – Patrimônio 10042 <i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i> - NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA 4125 – Patrimônio 10074 <i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i> - NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA – Patrimônio 10075 <i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i> - NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA 4125 – Patrimônio 10076 <i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i> - NOBREACK – Patrimônio 10079	R\$ 310,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

	<p><i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i></p> <p>- NOBREAK RAGTECH NEW SAVE – Patrimônio 10088</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- NOBREAK RAGTECH NEW SAVE – Patrimônio 10089</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- NOBREAK RAGTECH – Patrimônio 10090</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA 4125 – Patrimônio 10092</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA 4125 – Patrimônio 10093</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA 4125 – Patrimônio 10095</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA 4125 – Patrimônio 10096</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- NOBREACK RAGTECH NEW SAVE STD 600 VA 4125 – Patrimônio 10097</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p>	
29	<p>Lote composto por 01 (um) scanner e 02 (duas) impressoras de cheques:</p> <p>- SCANNER – Patrimônio 7588</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- IMPRESSORA CHEQUES BEMATECH DP20 R – Patrimônio 7616</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 25,00)</i></p> <p>- IMPRESSORA DE CHEQUE IMP CHEQUE PERTO 502 S – Patrimônio 9254</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 25,00)</i></p>	R\$ 70,00
30	<p>Lote composto por 01 (um) notebook, 01 (um) monitor e 09 (nove) microcomputadores:</p> <p>- NOTE BOOK ACER 5920 6368 - CORE DUO/2GB/16C/15.4 – Patrimônio 6980</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MONITOR LED PCTOP 19 POLEGADAS – Patrimônio 10249</p>	R\$ 780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

	<p><i>(avaliado individualmente em R\$ 30,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR - Patrimônio 7221</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR 04 GB DDR3 DVD HD – Patrimônio 7222</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR DUAL CORE PROCESSADOR INTEL E 5500 LGA 775 BOX MEMORIA 02 GB – Patrimônio 7251</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- COMPUTADOR POS MASTER D 610 SDH H3 01984 IT 10F CT68 – Patrimônio 9104</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR CORE i3, 4 GB MEMORIA, 1TB HD – Patrimônio 9257</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR DESKTOP – Patrimônio 9335</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR DEUTEL DT04 – Patrimônio 10047</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR RD INFO RN04 – Patrimônio 10193</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p> <p>- MICROCOMPUTADOR – Patrimônio 10195</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 75,00)</i></p>	
31	<p>Lote composto por 08 (oito) aparelhos eletrônicos domésticos:</p> <p>- BEBEDOURO 220 V – Patrimônio 5914</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- BEBEDOURO ÁGUA REFRE COLORMAQ – Patrimônio 9436</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 20,00)</i></p> <p>- BEBEDOURO EM INOX - Patrimônio 9995</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 30,00)</i></p> <p>- AQUECEDOR - Patrimônio 8647</p>	R\$ 160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

<p><i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i></p> <p>- AQUECEDOR – Patrimônio 9090</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i></p> <p>- LIQUIDIFICADOR – Patrimônio 3356</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i></p> <p>- LIQUIDIFICADOR – Patrimônio 10023</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 10,00)</i></p> <p>- LAVADOURA – Patrimônio 8618</p> <p><i>(avaliado individualmente em R\$ 50,00)</i></p>	
--	--

Liberato Salzano/RS, 18 de maio de 2026.

TIAGO PIRAN
Matrícula 2091-3

JULIANE PALAORO
Matrícula 2115-2

LEILAMARA COVER
Matrícula 2107-4